



**Indexado ao Processo de Licença de Operação  
Nº. 1888/2003/001/2005**

**Parecer nº 251/2011**

**Protocolo SIAM: 0351513 /2011**

Empreendimento: IMA Indústria de Madeira Imunizada Ltda	
CNPJ: 19.791.615/0005-35	Município: Ouro Preto
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub-bacia: Rio das Velhas

**Data: 10/05/2011**

<b>Técnico Responsável:</b>	<b>MASP</b>	<b>Assinatura</b>
Thiago Cavanelas Gelape	1.150.193-9	
Flora Misaki Rodrigues	1.274.271-4	
Adriane Penna	1.043.721-8	
De acordo:		
<b>Isabel Cristina R. R. C. de Menezes</b> Diretora Técnica - MASP 1043798-6		
Chefe do Núcleo Jurídico - MASP		

## 1. INTRODUÇÃO

O empreendimento IMA Indústria de Madeira Imunizada Ltda - Unidade de Mineração Lagoa Seca / Miguel Burnier encontra-se devidamente licenciado através do processo administrativo nº 1888/2003/001/2005, no qual foi concedido o Certificado da Licença de Operação Corretiva nº 107/2010 com validade até 31/05/2014, com condicionantes. O empreendimento segundo a DN74/04 é classe 5.

Este adendo tem como objetivo analisar o requerimento para a Intervenção Ambiental necessária para o avanço da lavra, da empresa IMA Indústria de Madeira Imunizada Ltda, localizada na Fazenda Rodeio Baixo, Distrito de Miguel Burnier, zona rural do município de Ouro Preto.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A análise em questão se refere a um avanço na frente de lavra, da cava de exploração do calcário dolomítico, para o qual se necessita realizar supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 3,4293 hectares onde ocorrem as fitofisionomias de Floresta Estacional Semidecidual Estágio Médio de Regeneração.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000	DATA: 10/05/2011
-------------	--	------------------



(visualizar na Figura 1: Imagem de satélite das áreas solicitadas para Intervenção Ambiental)

O empreendimento da IMA Indústria de Madeira Imunizada Ltda está inserido no Bioma Mata Atlântica e localizado mais especificamente na Fazenda Rodeio Baixo, zona rural do município de Ouro Preto. O município pertence a duas bacias hidrográficas: a do Rio Doce e a do São Francisco. Os principais rios que cortam o empreendimento são o Córrego da Usina e o Ribeirão Colônia.



Figura 1: Imagem de satélite das áreas solicitadas para Intervenção Ambiental

Na área pretendida para o avanço de lavra da IMA Indústria de Madeira Imunizada Ltda, não foi identificada nenhuma espécie vegetal ameaçada de extinção, de acordo com a Instrução Normativa do MMA nº 6 de 23 de setembro de 2008.

Na área de supressão vegetal para a expansão da cava, foi realizado um Inventário Florestal quali-quantitativo utilizando-se o método de amostragem casual simples com a alocação de 7 parcelas amostrais de 300m<sup>2</sup> (10m X 30m) representando 7,38% da área total do povoamento.

Neste levantamento foi amostrado um total de 36 espécies distribuídas em 20 famílias. A família Fabaceae apresentou o maior índice de riqueza, com 6 espécies, seguida da família Myrtaceae com 4 espécies.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000	DATA: 10/05/2011
-------------	--	------------------



## Fauna

A fauna diagnosticada na área a ser desmatada reflete a condição alterada do ambiente. Isso ocorre em função das cavas, movimentação de equipamentos e detonações, fatores que influenciam negativamente o ambiente e a fauna associada.

Foram registradas 15 espécies de artrópodes, distribuídas em 7 ordens. A classe INSECTA contribui com o maior número de espécies registradas (12), divididas em 5 ordens. Dentre as espécies encontradas destaca-se a presença de algumas tais como a *Tityus bahiensis* (escorpião preto), *Azteca paraensis* (Formiga-de-enxerto), *Apis mellifera* (Abelha-do-reino), entre outras.

Com relação às espécies de répteis registradas na região pode destacar-se a presença de lacertílios e ofídios peçonhentos e não peçonhentos. Lagartixa, calango-bico-doce, calango-marrom e teiuauçu são alguns dos representantes do grupo dos lacertílios encontrados na região estudada. Como representante de cobra não peçonhenta, temos a cobra-cipó, cobra-verde e caninana, que se alimentam de pequenos animais. Com relação a cobras peçonhentas, as mais comuns são: coral-verdadeira, urutu-cruzeiro, jararaca, jararacuçu e cascavel. A maioria dessas espécies caracteriza-se por adaptação a diversos tipos de formações vegetais e capacidade de viver em ambientes alterados pelo homem.

Foram registradas 67 espécies de aves, distribuídas em 14 ordens e 28 famílias. A ordem que registrou o maior número de espécies foi a PASSERIFORME, representada por 9 famílias e 28 espécies.

Na região avaliada, os mamíferos de pequeno porte registrados foram: gambá, tapiti, mico-estrela, guigó, rato-do-campo, caxinguelê e tatuê. Raposa-do-campo, jaguatirica, quati e mão-pelada, foram as espécies de mamíferos de médio porte registradas. Já com relação às espécies de mamíferos de grande porte, somente veado-mateiro e lobo-guará foram registrados. Os ambientes de mata analisados encontram-se fragmentados e alterados pela ação antrópica, o que não permite uma grande diversidade de espécies de mamíferos de grande porte já que eles necessitam de áreas florestadas contínuas razoavelmente extensas para conseguir alimento em quantidade suficiente para sua manutenção.

Dentre as espécies animais registradas nos grupos faunísticos citados, somente o lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), a jaguatirica (*Leopardus pardalis*) e o guigó (*Callicebus personatus*) estão incluídas na lista nacional das espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção (MMA, 2003), sendo consideradas como vulneráveis. Na lista de espécies ameaçadas de extinção da fauna do Estado de Minas Gerais (COPAM, 1996), o guigó é considerado como vulnerável, principalmente devido à destruição do habitat e populações em declínio.

### 3. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)

É requerida autorização para supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 3,4293 hectares onde ocorrem as fitofisionomias de Floresta Estacional Semidecidual Estágio Médio de Regeneração. Tal supressão é necessária para a realização do avanço da lavra localizada na Unidade de Mineração Lagoa Seca/ Miguel Burnier da IMA Indústria de Madeira Imunizada Ltda.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000	DATA: 10/05/2011
-------------	--	------------------



Das espécies encontradas na área a ser suprimida nenhuma está na lista de espécies ameaçadas de extinção da Instrução Normativa do MMA nº 6 de 23 de setembro de 2008. Ressalta-se que a área requerida para supressão não se enquadra em nenhuma das alíneas do Inciso I do Artigo 11 da Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).

O volume médio de material lenhoso amostrado na área foi de 0,189286488 m<sup>3</sup> por hectare, sendo o volume total gerado pela supressão dos 3,4293 ha de 21,2541 m<sup>3</sup> de madeira.

O empreendedor informou no Plano de Utilização Pretendida que após a medição da lenha em estéreos (alt X larg X compr) esta será comercializada na região para abastecer fornos de cerâmicas, padarias, etc.

### **3.1. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

Não haverá necessidade de intervenção em área de preservação permanente (APP).

### **4. RESERVA LEGAL**

O imóvel denominado “Rodeio de Baixo” onde o empreendimento minerário está localizado, encontra-se registrado na matrícula nº 5.047 datada de 17 de junho de 1987, com área total de 119 hectares.

A área de Reserva Legal da propriedade encontra-se averbada à margem da mesma matrícula, e perfaz um total de 26,805 hectares, não inferior a 20% do total da propriedade, estando dividida em 3 polígonos somente em vegetação nativa, atendendo a utilização prioritária da propriedade (atividade mineraria). Os polígonos possuem área assim definidas: área 1 – 8,7300 ha; área 2 – 6,6300 ha; área 3 – 11,4457 ha.

### **5. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS IDENTIFICADOS**

Através das atividades de alteração do solo, ocorrerão mudanças ambientais nos meios físico e biótico, como:

#### **- Decapeamento dos locais destinados ao empreendimento**

O decapeamento da cobertura vegetal do solo, no momento da supressão vegetal, irá provocar o rompimento da ciclagem de nutrientes no sistema solo planta, podendo haver uma significativa perda de reposição de nutrientes.

#### **- Supressão da cobertura vegetal**

A supressão de vegetação implica em alterações de forma negativa em relação ao uso do solo, modificações no relevo, extermínio de habitats para a fauna terrestre e alteração da paisagem.

#### **- Modificações topográficas em virtude do processo de corte a aterro**

#### **- Alterações da drenagem pluvial com possíveis carreamento de sólidos**

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000	DATA: 10/05/2011
-------------	--	------------------



A possibilidade de alteração da qualidade do sistema de drenagem local, aliada a compactação do solo pelo trânsito de equipamentos e máquinas pesadas, também são fatores que poderão influenciar.

## 6. MEDIDAS MITIGADORAS

São propostas nos estudos, as seguintes medidas mitigadoras:

- Armazenamento e utilização do top soil.
- Transplântio de mudas / plântulas existentes na área de desmate.
- Controle de águas pluviais durante o desmate e operação da mina, segundo projetos de drenagem evitando assim o carreamento e erosão das áreas alteradas e desnudas.
- Armazenamento adequado do solo decapeado para a utilização na recuperação das áreas livres.
- Controle do carreamento de sólidos por meio de sistema de drenagem e bacia de retenção.

## 7. COMPENSAÇÕES

### Compensação por intervenção em vegetação em área de domínio do Bioma Mata Atlântica

Para o avanço da frente de lavra, será necessária a supressão de 3,4293 hectares de vegetação na fitofisionomia de Floresta Estacional Semi-Decidual secundária em estágio médio de regeneração. Deste modo, sugere-se a aplicação de compensação, prevista na Lei Federal nº 11.428/2006 e Decreto Federal 6.660/2006.

### Compensação Florestal

O empreendimento exigirá a remoção de 3,4293 ha de vegetação nativa, nas fitofisionomias de Floresta Estacional Semi-Decidual secundária em estágio médio de regeneração, sendo recomendada, assim, a cobrança da compensação florestal, de acordo com a Lei Estadual 14.309/02 e Decreto Estadual 43.710/04.

## 8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado, restando destacar que essa análise se dá em complementação ao licenciamento – LO, concedida pelo COPAM através da URC Rio das Velhas em reunião do dia 31/5/2010, com validade até 31/05/2014, considerando a necessidade de supressão de vegetação para avanço da lavra.

Ressalta-se que há comprovação, através de Registro de Imóveis, que houve averbação da Reserva Legal do imóvel onde se situa o empreendimento.

Há que se destacar que a tramitação do processo de LOC, do empreendimento que se pleiteia autorização para supressão visando o avanço da lavra teve início em 2005, e a autorização para a supressão necessária à atividade ao longo de todo o prazo de validade da licença, não ficou totalmente autorizada, o que se pretende nesse momento avaliar para o avanço de 3,4293 hectares de vegetação.

A empresa protocolou correspondência dirigida à SUPRAM CM solicitando autorização para a supressão vegetal relativo ao desenvolvimento da lavra – alegando que a mesma se faz necessária para ampliação do *pit* do empreendimento. Argumenta ainda que devido à iminência de paralisação das atividades do empreendimento, as

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000	DATA: 10/05/2011
-------------	--	------------------



obrigações contratuais em curso com prazo para entrega do produto, justificam a concessão da autorização de supressão em caráter de urgência.

Nos termos do art. 1º, IV da Resolução COPAM nº 59, de 22 de janeiro de 2008, cabe ao Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM **decidir casos de urgência** ou inadiáveis, *ad referendum* da unidade competente do COPAM, mediante motivação expressa constante do ato que formalizar a decisão.

Diante do exposto, o processo foi encaminhado à apreciação pelo Presidente do COPAM em vista da competência fixada no artigo 8º, item V do Decreto 44667/2007 para decidir sobre **casos de urgência ou inadiáveis ad referendum da unidade competente do COPAM**.

## 9. CONCLUSÃO

Face ao exposto, somos pelo deferimento da Autorização para Intervenção Ambiental/Supressão de Vegetação em 3,4293 hectares das fitofisionomias de Floresta Estacional Semidecidual Estágio Médio de Regeneração, para fins de avanço da frente de lavra da Unidade de Mineração Lagoa Seca/ Miguel Burnier da IMA Indústria de Madeira Imunizada Ltda. Isto, desde que o empreendedor se comprometa, no sentido de garantir a execução e implementação das condicionantes, medidas mitigadoras e compensatórias propostas neste Adendo.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000	DATA: 10/05/2011
-------------	--	------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: <b>01888/2003/001/2005</b>		Classe/Porte: <b>5</b>
Empreendedor: <b>IMA Indústria de Madeira Imunizada Ltda.</b>		
Atividade: <b>Lavra a céu aberto em áreas cársticas com ou sem tratamento</b>		
Localização: <b>Unid. de Mineração Lagoa Seca/Miguel Burnier, s/nº, Zona Rural, Ouro Preto/MG</b>		
CNPJ: <b>19.791.615/0005-35</b>		
Referência: <b>Condicionantes AIA</b>		Validade: <b>04 anos</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
<b>1</b>	Protocolar na SUPRAM CM o documento de solicitação à GECAM – IEF para análise de cumprimento da <b>Compensação por supressão de vegetação em área de domínio do bioma Mata Atlântica</b> , prevista na Lei Federal Nº 11.428/2006 e Decreto Federal 6.660/2008 e celebração do respectivo termo de compromisso.	60 dias a partir da notificação do recebimento da AIA
<b>2</b>	Protocolar na SUPRAM CM o documento de solicitação à GECAM – IEF para análise de cumprimento da <b>Compensação Florestal</b> prevista na Lei Estadual Nº 14.309/2002 e celebração do respectivo termo de compromisso.	60 dias a partir da notificação do recebimento da AIA

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000	DATA: 10/05/2011
-------------	--	------------------



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável –  
**SEMAD**  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
ANEXO III DO PARECER ÚNICO  
AGENDA VERDE

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	1888/2003/001/2005		SUPRAM CM
1.2 Integrado a processo de APEF			
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			

**2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

2.1 Nome: IMA INDUSTRIA DE MADEIRA IMUNIZADA LTDA	2.2 CPF/CNPJ: 19.791.615/0005-35	
2.3 Endereço: Fazenda Rodeio Baixo, s/nº	2.4 Bairro: Distrito de Miguel Burnier	
2.5 Município: Ouro Preto	2.6 UF: MG	2.7 CEP:
2.8 Telefone(s): (31) 3515-7534	2.9 e-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

3.1 Nome: IMA Indústria de Madeira Imunizada Ltda.	3.2 CPF/CNPJ: 19.791.615/0005-35	
3.3 Endereço: Av. Professor Cristóvan dos Santos, nº 444	3.4 Bairro: Belvedere	
3.5 Município: Belo Horizonte	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30320-510
3.8 Telefone(s): (31) 3286-1001	3.9 e-mail:	

**4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

4.1 Denominação: Rodeio de Baixo	4.2 Área total (ha): 119,00		
4.3 Município/Distrito: Ouro Preto/Miguel Burnier	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: nº 5.047	Livro: 2-R	Folha:	Comarca: Ouro Preto
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas:	Livro:	Folha:	Comarca:
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 630500	Datum: SAD 69	
	Y(7): 77377500	Fuso: 23	

**5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL**

5.1 Bacia hidrográfica: Rio São Francisco		
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: Rio das Velhas/Córrego da Usina		
<b>5.3 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>	
5.8.1 Caatinga		
5.8.2 Cerrado		
5.8.3 Mata Atlântica		
5.8.4 Ecótono (especificar): Mata Atlântica e Cerrado	119,00	
<b>5.8.5 Total</b>	<b>119,00</b>	
<b>5.4 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>	
5.4.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica	
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo	
5.4.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura	
	5.9.2.2 Pecuária	
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto	
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus	
	5.9.2.5 Silvicultura Outros	
	5.9.2.6 Mineração	
	5.9.2.7 Assentamento	
	5.9.2.8 Infra-estrutura	
	5.9.2.9 Outros	

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000	DATA: 10/05/2011
-------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

5.4.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.	
<b>5.4.4 Total</b>	

<b>5.5 Regularização da Reserva Legal – RL</b>			
5.5.1 Área de RL desonerada (ha): 26,805	5.10.1.2 Data da averbação: 08/10/2007		
<b>5.5.2.3 Total</b>			
5.5.3. Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 5047	Livro: 2-R	Folha:	Comarca: Ouro Preto
5.5.4. Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	5.5.5 Sub-bacia ou Microbacia: Rio das Velhas/Córrego da Usina		
5.5.6 Bioma: Mata Atlântica/Cerrado	5.5.7 Fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual		

**6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		unid
	Requerida	Passível de Aprovação	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	3,4293	3,4293	ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso.			ha
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)			un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
	Relocação		ha
	Recomposição		ha
	Compensação		ha
	Desoneração		ha

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
7.1.1 Caatinga	
7.1.2 Cerrado	
7.1.3 Mata Atlântica	3,4293
7.1.4 Ecótono (especificar)	
<b>7.1.5 Total</b>	<b>3,4293</b>

**8. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

8.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
8.1.1 Agricultura		
8.1.2 Pecuária		
8.1.3 Silvicultura Eucalipto		
8.1.4 Silvicultura Pinus		
8.1.5 Silvicultura Outros		
8.1.6 Mineração	Pit de Lavra	3,4293
8.1.7 Assentamento		
8.1.8 Infra-estrutura		
8.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
8.1.10 Outro		

**9. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

9.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
9.1.1 Lenha	Nativa	21,2541	m <sup>3</sup>

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000	DATA: 10/05/2011
-------------	--	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

9.1.2 Carvão			
9.1.3 Torete			
9.1.4 Madeira em tora			
9.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
9.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
9.1.7 Outros			m <sup>3</sup>

**10. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS.**

**11. RESPONSÁVEIS PELO PARECER TÉCNICO.**

Flora Misaki Rodrigues  
MASP: 1274271-4

Thiago Cavanelas Gelape  
MASP: 1150193-9

SUPRAM - CM

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 –  
Carmo  
Belo Horizonte – MG CEP 30330-000

DATA: 10/05/2011